



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113  
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37.264-000 - Ribeirão Vermelho - MG

## CONTRATO N.º 073/2024

### CONTRATO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO/MG E MARTA CAROLINA ALVES, JUNTO AO DEPTO. JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O Município de Ribeirão Vermelho – MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho/MG, inscrita no CNPJ sob o nº.: 18.244.087/0001-08, neste ato representado pela Chefe de Gabinete, **Roberta Kelly Silva**, aqui denominada **CONTRATANTE** e **Marta Carolina Alves**, aqui denominada **CONTRATADA**, inscrita no CPF 136.430.206-35 e RG MG-20.781.677, residente na Rua Eduardo Rocha, nº 333, Engenho de Serra- Ribeirão Vermelho/MG, CEP 37.264-000, celebram entre si, como justo e contratado, o presente termo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### Cláusula 1ª - DA FUNDAMENTAÇÃO

**1.1** - O presente contrato fundamenta-se na Lei Municipal nº: 1397/2007, e alterações posteriores.

#### Cláusula 2ª – DO OBJETO

**2.1** - O presente contrato tem por objeto o estágio na área Direito, podendo ser cedida à outra secretaria conforme demanda da administração pública.

**2.2** - O estágio ora contratado realizar-se-á com carga horária de **20 a 30 horas** semanais de acordo com o interesse do responsável.

#### Cláusula 3ª – DO PRAZO

**3.1** - O período de vigência deste contrato será a partir de **22 de julho de 2024 a 22 de dezembro de 2024**.

#### Cláusula 4ª - DA RESCISÃO

**4.1** - O presente contrato poderá ser rescindido nos termos das Leis Municipais: nº.: 1.397/2007 e nº. 1.504/2012 e Lei Federal nº. 11.788/2008 ou acordo entre as partes.

#### Cláusula 5ª – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**5.1** - O pagamento será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao estágio.

#### Cláusula 6ª – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

**6.1** - Cumprir a carga horária estabelecida no contrato;

*Marta Carolina Alves*





# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113  
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37.264-000 - Ribeirão Vermelho - MG

**6.2** - Executar as atividades ora contratada com responsabilidade e profissionalismo;

**6.3** - Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos seus atos.

## Cláusula 7<sup>a</sup> – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

**7.1** - Fiscalizar o estagiário ora contratado;

**7.2** - Efetuar o pagamento de forma e condições estabelecidas neste contrato;

## Cláusula 8<sup>a</sup> – DO VALOR CONTRATUAL

**8.1** - Atribui-se ao presente contrato o valor estimativo de **R\$ 5.266,08**.

## Cláusula 9<sup>a</sup> – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**9.1** - Os recursos orçamentários necessários à execução do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente, de acordo com a seguinte dotação: **Ficha: 50 - Fonte: 1.500**.

## Cláusula 10<sup>a</sup> – DO FORO

**10.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Lavras – MG, para dirimir conflitos judiciais oriundos deste contrato, caso não sejam解决ados junto ao Chefe do Executivo Municipal de Ribeirão Vermelho – MG, administrativamente.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente contrato na presença das testemunhas abaixo para fins de direito.

Ribeirão Vermelho, 22 de julho de 2024



ROBERTA KELLY SILVA

Chefe de Gabinete

MARTA CAROLINA ALVES

Estagiária



Testemunhas:

Nome:

RG/CPF:

Nome:

RG/CPF:

